



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2026**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

**O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br), nos horários indicados a seguir:**

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 02/06/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 05/06/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ - MISTURADO À FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.**

## **3. PROPOSTAS**

3.2. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

3.3. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

3.4. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

3.5. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

3.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

3.7. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

## **4. HABILITAÇÃO**

### **Habilitação jurídica**

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

4.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



4.5. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

#### **Qualificação econômico-financeira**

4.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

#### **Qualificação técnica**

4.9. **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.10. **Capacidade técnico-operacional:** atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

4.11. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

4.12. Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

4.13. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.14. Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

4.15. Dados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não

apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

## **5. DO CONTRATO**

**5.2.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

**5.3.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. SANÇÕES**

**6.2.** Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.3.** Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

## **7. ANEXOS**

**7.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta:

**7.2.1.** Modelo de proposta.

**7.2.2.** Minuta de contrato.

**7.2.3.** Demais documentos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.2.** No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

**8.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.2.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.2.3.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

**8.2.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,



dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.2.5.** As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de junho de 2026.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO N.º \*\*\*/2026

DISPENSA N.º 21/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº	Item Nº	Item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1			Svç	1,0000	R\$ *****	R\$ *****

---

Valor Total: R\$ \*\*\*\*\*



DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3 – DADOS BANCÁRIOS

4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

ENDEREÇO

LOCAL/DATA

---

Nome do Responsável

## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO



### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ - MISTURADO À FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **DISPENSA Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ (XXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **dispensa nº xxxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ - MISTURADO À FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.





### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, ..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**PROponente / Tomador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**Objeto**  
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**PO - COMPOSIÇÕES**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFIC.	PREÇO ONE	TOTAL
PMCD-CP	CP001	APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF)	M3			60,83
SETOP 01/2026	EQED-7626	ACABADORA DE ASFALTO CAPACIDADE 100 A 200 TONELADAS DE ESTEIRAS (EQRO-30000)	H	0,92	275,86	253,79
SETOP 01/2026	EQED-7627	ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO AUTO-PROPELIDO CAPACIDADE DE 21,0 A 26,5 TONELADAS MULLER AP-26 NICAMAQUI (EQRO-30631)	H	1,00	273,45	273,45
SETOP 01/2026	EQED-7628	ROLO COMPACTADOR LISO AUTO-PROPELIDO CAPACIDADE > 20 ,0 TONELADAS (EQRO-30630)	H	1,00	277,69	277,69
SETOP 01/2026	EQED-7629	TRATOR DE PNEUS 4X4 POTÊNCIA DE 81 A 90 HP (EQRO-30633)	H	0,40	142,05	56,82
SETOP 01/2026	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	24,89	10,45
SETOP 01/2026	ED-7607	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	24,48	5,14

segunda-feira, 1 de junho de 2026

**Data**

**WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465**

Assinado de forma digital por  
WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 12:59:45 -03'00'

Responsável Técnico

**Nome:** WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO  
**Crea:** 21211316-9



**PROPONENTE / TOMADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**OBJETO**

EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,63%
BDI COM desoneração	BDI DES	19,63%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Local

segunda-feira, 1 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO

CREA/CAU: 212111316-9

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital  
por WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 12:59:03  
-03'00'



PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

MODALIDADE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO  
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA

ENDEREÇO  
RUAS DIVERSAS, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PLANEJADO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		VALOR (R\$)	%	EXECUTADO	1ª PARCELA	1ª %	2ª PARCELA	2ª %	3ª PARCELA	3ª %	4ª PARCELA	4ª %	5ª PARCELA	5ª %	6ª PARCELA
	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS	60.579,01													
1	APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO	60.579,01	100,00	60.579,01	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Parcial (R\$)</b>		<b>60.579,01</b>	<b>100,00%</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Acumulado (R\$)</b>		<b>60.579,01</b>	<b>100,00%</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Local

segunda-feira, 1 de junho de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO  
CREA: 212111316-9

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital por  
WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 13:00:11  
-03'00'



PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

MODALIDADE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO  
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

ENDEREÇO  
RUAS DIVERSAS

BASE DE PREÇOS  
SINAPI 04-2026 | SEM DESONERAÇÃO | BDI: 19,63%

VALOR TOTAL  
R\$ 60.579,01

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. BDI	VALOR TOTAL (R\$)
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DO TIPO PMF, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS								60.579,01
1 APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO								60.579,01
1.1	SINAPI 04/2026	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	406,40	10,36	12,39	5.035,30
1.2	SINAPI 04/2026	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	14.793,31	1,12	1,34	19.823,04
1.3	CAERN 01/2026	2010038	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL, R_11/2023	M2	5.080,12	0,71	0,85	4.318,10
1.4	SEINFRA 028	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	5.080,12	0,30	0,36	1.828,84
1.5	PMCD-CP	CP001	APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF)	M3	406,40	60,83	72,77	29.573,73

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Local

segunda-feira, 1 de junho de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO  
CREA: 212111316-9

WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465

Assinado de forma digital por  
WILLIAM FAGNER DE  
ARAÚJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 13:01:03  
-03'00'



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E**  
**TRANSPORTES PÚBLICOS / CNPJ:08.088.254/0001-15**



PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Objeto  
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL,

MEMORIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	BM	ADT	TOTAL
<b>1</b>	<b>APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO</b>				
<b>1.1</b>	<b>CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020</b>	<b>M3</b>			<b>406,40</b>
	REMANESCENTE DA RUA TONHECA DANTAS (2900X0,08) [ N = 232,00 ]		BM01		232,00
	TRAVESSA ANTÔNIO DANTAS = 681,50 M² X 0,08 = 54,52 [ N = 54,52 ]		BM01		54,52
	RUA JOSÉ VENÂNCIO [ COMP*LARG*ALT = 82,00*9,50*0,08 ]		BM01		62,32
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 01 [ COMP*LARG*ALT = 50,00*6,80*0,08 ]		BM01		27,20
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 02 [ COMP*LARG*ALT = 33,30*11,40*0,08 ]		BM01		30,36
<b>1.2</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020</b>	<b>M3XKM</b>			<b>14.793,31</b>
	REMANESCENTE DA RUA TONHECA DANTAS (2900X0,08) = VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = 189,76 M3 X 36,4 KM. [ N = 8444,80 ]		BM01		8.444,80
	TRAVESSA ANTÔNIO DANTAS = VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = (681,50M²X0,08M) M3 X 36,4 KM. [ N = 1984,53 ]		BM01		1.984,53
	RUA JOSÉ VENÂNCIO = VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = (82X9,50X0,08) M3 X 36,4 KM. [ N = 2268,45 ]		BM01		2.268,45
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 01= VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = (50X6,80X0,08) M3 X 36,4 KM. [ N = 990,08 ]		BM01		990,08
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 02 = VOLUME X DISTÂNCIA DA USINA = (33,30X11,40X0,08) M3 X 36,4 KM. [ N = 1105,45 ]		BM01		1.105,45
<b>1.3</b>	<b>LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL. R_11/2023</b>	<b>M2</b>			<b>5.080,12</b>
	ÁREA DE VARRIÇÃO NA RUA TONHECA DANTAS [ N = 2900,00 ]		BM01		2.900,00
	ÁREA DE VARRIÇÃO DA TRAVESSA ANTÔNIO DANTAS [ N = 681,50 ]		BM01		681,50
	ÁREA DE VARRIÇÃO NA RUA MAMEDE DE AZEVEDO - TRECHO 01 [ COMP*LARG = 50,00*6,80 ]		BM01		340,00
	ÁREA DE VARRIÇÃO NA RUA MAMEDE DE AZEVEDO - TRECHO 02 [ COMP*LARG = 33,30*11,40 ]		BM01		379,62
	ÁREA DE VARRIÇÃO NA RUA JOSÉ VENÂNCIO [ COMP*LARG = 82,00*9,50 ]		BM01		779,00
<b>1.4</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)</b>	<b>M2</b>			<b>5.080,12</b>
	ÁREA DE APLICAÇÃO DA RUA TONHECA DANTAS [ N = 2900,00 ]		BM01		2.900,00
	ÁREA DE APLICAÇÃO DA TRAVESSA ANTÔNIO DANTAS [ N = 681,50 ]		BM01		681,50
	ÁREA DE APLICAÇÃO DA RUA MAMEDE DE AZEVEDO - TRECHO 01 [ COMP*LARG = 50,00*6,80 ]		BM01		340,00
	ÁREA DE APLICAÇÃO DA RUA MAMEDE DE AZEVEDO - TRECHO 02 [ COMP*LARG = 33,30*11,40 ]		BM01		379,62
	ÁREA DE APLICAÇÃO DA RUA JOSÉ VENÂNCIO [ COMP*LARG = 82,00*9,50 ]		BM01		779,00
<b>1.5</b>	<b>APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF)</b>	<b>M3</b>			<b>406,40</b>
	REMANESCENTE DA RUA TONHECA DANTAS (2900X0,08) [ N = 232,00 ]		BM01		232,00
	TRAVESSA ANTÔNIO DANTAS = 681,50 M² X 0,08 = 54,52 [ N = 54,52 ]		BM01		54,52
	RUA JOSÉ VENÂNCIO [ COMP*LARG*ALT = 82,00*9,50*0,08 ]		BM01		62,32
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 01 [ COMP*LARG*ALT = 50,00*6,80*0,08 ]		BM01		27,20
	RUA MAMEDE DE AZEVEDO DANTAS - TRECHO 02 [ COMP*LARG*ALT = 33,30*11,40*0,08 ]		BM01		30,36

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Local

segunda-feira, 1 de junho de 2026

Data

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465  
Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 13:00:38 -03'00'

Responsável Técnico

Nome:

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO

Crea:

212111316-9



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) EM VIAS URBANAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
LOCAL: CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS



## 1. CONTRATO

Este projeto tem como finalidade viabilizar a execução de emenda impositiva por meio da contratação de empresa especializada para a execução de obra de aplicação de revestimento asfáltico do tipo PMF em vias urbanas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Ressalta-se que os materiais necessários à execução dos serviços já foram previamente adquiridos, sendo este projeto destinado exclusivamente à contratação de mão de obra e disponibilização dos equipamentos indispensáveis à realização da obra.

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 60.579,01** (sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), contemplando a aplicação de 5.080,12 m<sup>2</sup> de concreto asfáltico em diversas ruas do município.

## 2. OBRA

A presente obra tem como objeto a Execução de intervenções destinadas à Requalificação da Malha Viária Municipal, compreendendo a aplicação de revestimento asfáltico do tipo Pré-Misturado a Frio (PMF) em vias urbanas do município de Carnaúba dos Dantas/RN. Para a execução dos serviços, foram considerados aspectos relevantes como condições climáticas, viabilidade econômica, impactos ambientais e contribuição para o desenvolvimento social. O projeto foi concebido com base na adoção de tecnologia simples, eficiente e adequada às necessidades locais, visando garantir qualidade e otimização dos recursos empregados.

## 3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Este projeto básico é composto de Projeto Arquitetônico, Orçamento (planilha sintética, composição de BDI, cronograma físico financeiro e memória de cálculo dos quantitativos), Memorial Descritivo dos Serviços, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

A elaboração do presente orçamento baseou-se na tabela SINAPI – Custos de Composições Sintéticas e Analíticas (Abril/2026), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal em 12/05/2026. Utilizaram-se, ainda, como fontes complementares, as bases CAERN 01/226 e SEINFRA 028. Adotou-se, também, uma composição própria, a ser disponibilizada para fins de verificação e controle.



Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e os procedimentos executivos para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 19,63%.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **4.1 APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**

SERVIÇO: CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> (UNIDADE: M3).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos para ser realizada a carga da mistura asfáltica.
- Critério para medição: Por metro cúbico.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O serviço de carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> consiste no carregamento do material produzido (PMF) para transporte até o local de aplicação. Inicialmente, o caminhão basculante é posicionado adequadamente junto à usina ou área de estocagem, sendo realizada a carga de forma controlada, garantindo o correto acondicionamento do material na caçamba metálica, respeitando a capacidade útil do veículo.

SERVIÇO: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos para ser realizada o transporte da mistura asfáltica.
- Critério para medição: Metro cúbico por quilometragem.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O serviço de transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada, com DMT de 36,4 km (excedente a 30 km), consiste no deslocamento da mistura asfáltica (PMF) da usina até o local da obra. A operação é realizada com caminhão basculante trucado (capacidade 10 m<sup>3</sup>, PBT 23.000 kg e potência 230 CV), garantindo o transporte seguro e eficiente do material ao longo do percurso.



SERVIÇO: LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL.

- Conteúdo do serviço: Considera apenas a mão-de-obra para ser realizada toda a limpeza das vias que serão pavimentadas.
- Critério para medição: Por metro quadrado.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na preparação das vias que receberão a pavimentação asfáltica, garantindo superfície limpa e adequada para execução dos serviços. Inicialmente, realiza-se a varrição manual, removendo poeira, areia, materiais soltos e resíduos existentes. Em seguida, os entulhos são recolhidos e carregados manualmente pelo servente, destinando-os para local apropriado.

SERVIÇO: PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos e mão-de-obra para ser realizada toda a pintura de ligação.
- Critério para medição: Por metro quadrado.
- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície previamente limpa, com o objetivo de promover a aderência entre camadas do pavimento. Inicialmente, realiza-se a limpeza da via com vassoura mecânica, eliminando poeira e materiais soltos. Em seguida, o caminhão distribuidor de ligante aplica o material de forma uniforme, com apoio do tanque de estocagem e do trator de pneus, enquanto o servente auxilia no controle da operação.

Como recomendação, deve-se garantir a superfície limpa e seca, controlar a taxa de aplicação do ligante, evitar trânsito sobre a área antes da cura e utilizar EPIs adequados. É fundamental assegurar a uniformidade da aplicação, garantindo a eficiência e durabilidade da pavimentação asfáltica.

SERVIÇO: APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO PRE MISTURADO À FRIO (PMF).

- Conteúdo do serviço: Considera os equipamentos e mão-de-obra para ser realizada a aplicação do concreto asfáltico PMF.
- Critério para medição: Por metro cúbico.



- Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: o serviço consiste na execução da camada de regularização das vias, com espessura de 4 cm, garantindo uniformidade e preparo adequado para o pavimento. Inicialmente, o material é distribuído pela acabadora de asfalto, assegurando espessura e largura constantes. Em seguida, são realizados ajustes manuais por rasteleiro e servente, corrigindo eventuais imperfeições e bordas. Posteriormente, executa-se a compactação com rolo pneumático e rolo liso autopropelido, garantindo a adequada densificação da mistura, com apoio de trator de pneus 4x4 nas operações auxiliares.

Como recomendação, deve-se garantir o controle rigoroso da espessura de 4 cm, a uniformidade da aplicação e a compactação eficiente. É fundamental utilizar EPIs adequados, evitar tráfego prematuro sobre a via e executar o serviço em condições climáticas favoráveis, assegurando a qualidade e durabilidade do pavimento.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de junho de 2026.

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:0830540946  
Assinado de forma digital por  
WILLIAM FAGNER DE  
ARAUJO:08305409465  
Dados: 2026.06.01 13:15:32 -03'00'

5

---

William Fagner de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 212111316-9